



LEI N° 610/2024
DATA: 27/08/2024

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas no perímetro urbano as áreas de terras com 264,49 m², 256,25m² e 275,18m², destacadas de área maior inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 11.406, de propriedade de **EDGAR ANTONIO GALAFASSI e JAMILÉ NACUR GALAFASSI**, com as seguintes características, divisas e confrontações:

MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

Proprietário(a): EDGARD ANTONIO GALAFASSI
CPF/CNPJ: 549.725.909-04
Matrícula do imóvel: 11406 (4 de 4)
Cartório (CNS): (08.608-2) Cornélio Procópio -
Município/UF: Cornélio Procópio-PR
Código SNCR: 7100590494410

Responsável Técnico(a): MELCHIOR MILTON SAULINO JÚNIOR PR
Conselho Profissional: 5063267662/SP
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
A. R.T.: 1720242535457 - PR
Código de Credenciamento: GA4

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA - GLEBA D - ÁREA URBANA
fd749c5c-c494-4008-8373-dcdec730d96c

Área (SGL): 0,244 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 275,18 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GA4-P-6150, de coordenadas (longitude -50°43'06,316", latitude -23°12'17,799", e altitude 456,74 m); situado na divisa do imóvel RUA XV DE NOVEMBRO; deste, segue no azimute de 124°52' e distância de 116,75m até o vértice B9V-M-0974 de coordenadas (longitude -50°43'02,947", latitude -23°12'19,969" e altitude 457,21); situado na divisa do imóvel CNS: 08.608-2 |Mat. 4349|; deste, segue no azimute de 215°16' e distância de 20,92 m até o vértice GA4-P-6152, de coordenadas (longitude -50°43'03,372", latitude -23°12'20,524" e altitude 452,49); situado na divisa do imóvel CNS: 08.608-2 |Mat. 11406| GLEBA A; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias; 304°52' e 116,61m até o vértice GA4-P-6151, de coordenadas (longitude -50°43'06,736", latitude -23°12'18,357" e altitude 456,29); 34°53' e 20.9m até o vértice GA4-P-6150, de coordenadas (longitude -50°43'06,316", latitude -23°12'17,799" e altitude 456,74), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

DESCRIÇÃO DA PARCELA - GLEBA C - ÁREA URBANA
8f8efb37-fcb0-42b6-8267-397d047b9eab

Área (SGL): 0,2239 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Perímetro (m):
256,25 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GA4-P-6146, de coordenadas (longitude -50°43'09,727", latitude -23°12'15,602", e altitude 462,45 m); situado na divisa do imóvel RUA XV DE NOVEMBRO; deste, segue no azimute de 124°52' e distância de 107,26 m até o vértice GA4-P-6149 de coordenadas (longitude -50°43'06,633", latitude -23°12'17,595 e altitude 457,23); situado na divisa do imóvel CNS: 08.608-2 |Mat. 11406 | GLEBA A; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°54' e 20,89m até o vértice GA4-P-6148. de coordenadas (longitude -50°3'07,053", latitude 23°12'18,152' e altitude 456,98); 304°52' e 107,25m até o vértice GA4-P-6147, de coordenadas (longitude -50°43'10,147". latitude -23°12'16,159" e altitude 465,22); 34°52' e 20,87m até o vértice GA4-P-6146 de coordenadas (longitude -50°43'09,727", latitude -23°12'15,602" e altitude 462,45), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

DESCRIÇÃO DA PARCELA - GLEBA B - ÁREA URBANA
d9193572-c342-42a7-a62a-039a3391b653

Área (SGL): 0,2308 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 264,49 m

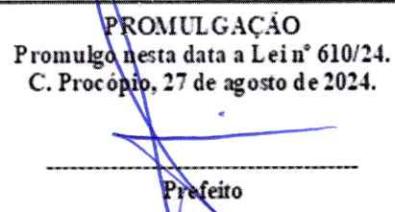
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GA4-P-6142, de coordenadas (longitude -50°43'13,252", latitude -23°12'13,290", e altitude 441,19 m); situado na divisa do imóvel RUA

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocópio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocópio



XV DE NOVEMBRO; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°27' e 104,49m até o vértice B9VP-1377, de coordenadas (longitude -50°43'10,259", latitude -23°12'15,260" e altitude 469,68); 124°53' e 7,41m até o vértice GA4-P-6145, de coordenadas (longitude -50°43'10,045", latitude -23°12'15,398" e altitude 464,27); situado na divisa do imóvel CNS: 08.608-2 |Mat. 11406| GLEBA A; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°52' e 20,86m até o vértice GA4-P-6144| de coordenadas (longitude -50°43'10,464", latitude -23°12'15,954" e altitude 465,86); 305°32' e 111,1m até o vértice GA4-P-6143 de coordenadas (longitude -50M3'13,643", latitude -23M2'13,855" e altitude 471,63); 32°37' e 20,63m até o vértice GA4-P-6142, de coordenadas (longitude -50°43'13,252", latitude -23°12'13,290" e altitude 441,19), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município